

EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA START

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, torna público o Edital nº 02/2022, para o processo seletivo online de oferta de cursos de qualificação profissional do **PROETO START** instituído pela Lei Municipal nº 5.037 de 08 de dezembro de 2021 e suas alterações. Este projeto foi desenvolvido através da Diretoria de Programas e Projetos com participação e acompanhamento do Conselho Municipal de Juventude, e que tem por objetivo contribuir para a formação, capacitação e geração de oportunidades do primeiro emprego, trabalho e renda à juventude de Parauapebas, através do auxílio financeiro aos jovens do Município de Parauapebas.

1. PRÉ REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Para realizar a inscrição nos cursos, o candidato(a) deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- I) Ter entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos;
- II) Ser cadastrado no CadÚnico;
- III) Ser residente e domiciliado no Município de Parauapebas;
- IV) Ter o ensino médio completo e não ter reprovação escolar por nota ou frequência em mais de uma disciplina por trimestre;
- V) Não estar realizando estágio remunerado ou recebendo benefício de outra fonte pública ou privada enquanto estiver recebendo o subsídio Bolsa Start;
- VI) Não ter desligamento anterior do Projeto em decorrência do descumprimento de exigências mínimas ou por fraude;
- VII) Ter conta-corrente no Banco Bradesco;
- VIII) Ser proprietário de, no máximo, um imóvel, quando for o caso.

2. CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS OFERTADOS

2.1. As aulas serão na forma presencial e em turnos e carga horária específicas conforme o descrito no item 3.1. com duração prevista de três meses.

2.2. As aulas serão ministradas pelo Serviço de Aprendizagem Industrial (SENAI) de acordo com os polos de ocorrência dos cursos.

2.3. Os cursos ofertados neste edital são **GRATUITOS**.



3. DAS VAGAS, CRITÉRIOS ESPECÍFICOS E POLOS

3.1. Serão destinadas 1040 (mil e quarenta) vagas, distribuídas de acordo com a localização dos polos específicos mostrados na tabela a seguir.

Tabela dos cursos ofertados

Curso Aperfeiçoamento profissional	CH	Nº de Vagas	Nº de Turmas	Primelício	Término	Turno/turma	Local de ministração
Relações Interpessoais	20	40	26	04/07/2022	14/10/2022	3 turmas: Manhã Tarde noite	Auditório/SENAI
Ética e Cidadania	8	40	26	04/07/2022	14/10/2022	3 turmas: Manhã Tarde noite	SALA 1/SENAI
Elaboração de Currículo	16	40	26	04/07/2022	14/10/2022	3 turmas: Manhã Tarde noite	SALA 2/SENAI
Técnicas para aplicação da Metodologia LEAN	40	40	26	04/07/2022	14/10/2022	3 turmas: Manhã Tarde noite	SALA 4/VS10
Introdução a Logística	32	40	26	04/07/2022	14/10/2022	3 turmas: Manhã Tarde noite	SALA 5/CEUP
Linha de Produção Industrial	32	40	26	04/07/2022	14/10/2022	3 turmas: Manhã Tarde noite	SALA START/CRJ/M
Técnicas de Atendimento ao Público	16	40	26	04/07/2022	14/10/2022	3 turmas: Manhã Tarde noite	SALA START/CRJ/T
Técnicas em Gestão da Qualidade	32	40	26	04/07/2022	14/10/2022	3 turmas: Manhã Tarde noite	SALA 6/VALE DO SOL
Técnica em Gestão de Almoarifado	32	40	26	04/07/2022	14/10/2022	Manhã	SALA 7/USINA DA PAZ-manhã
Comunicação Oral e Escrita	40	40	26	04/07/2022	14/10/2022	Tarde	SALA 8/USINA DA PAZ- tarde

3.2. O Cronograma poderá sofrer alterações quanto ao endereço dos polos, bem como às datas previstas de início e término das aulas.

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Todo o processo de inscrição e seleção será dividido em quatro etapas:

4.1. Inscrição

4.1.1. O candidato(a) deverá acessar o link: <https://parauapebas.pa.gov.br/juventude>, para preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.2. As inscrições são **GRATUITAS** e deverão ser realizadas de forma online, entre as 15 horas do dia 01 de junho de 2022 finalizando às 23:59 horas do dia 10 de junho de 2022.

4.1.3. Esta etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório por ordem decrescente de vulnerabilidade, nos prazos especificados no ANEXO I (cronograma de etapas) deste Edital.

4.1.4. O processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas.

4.1.5. As informações inseridas, para fins de inscrição, são de responsabilidade dos candidatos.

4.2. Seleção final

4.2.1 A seleção final se dará a partir do preenchimento total das vagas disponibilizadas em cada curso, conforme Item 3.1. deste Edital, e obedecendo a ordem classificatória.

4.2.2 A lista de espera será constituída por jovens selecionados, porém não contemplados dentro do número de vagas.

4.2.3 Os jovens da lista de espera serão inseridos no polo que houver vaga.

4.2.4 Após realizada a seleção final de cada curso, será emitido e publicado o resultado final do processo seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado final dos selecionados está previsto para o dia 13



de junho de 2022, e será divulgado nas seguintes mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Parauapebas:

- I) <https://parauapebas.pa.gov.br/>
- II) <https://parauapebas.pa.gov.br/juventude>

6. DO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Após selecionado, o candidato deverá realizar a matrícula no período de 13 a 17 de junho de 2022 no prédio CRJ - Centro de Referência da Juventude localizado na Praça da Juventude Bairro Casas Populares, Parauapebas — PA.

6.2. Para a realização da matrícula o candidato (a) selecionado deverá ter em mãos os seguintes documentos:

- I) Foto 3X4;
- II) Cópia e originais do RG e CPF e Carteira de Trabalho;
- III) Cópia do comprovante de residência (caso não tenha pode ser uma declaração de próprio punho);
- IV) Cópia do histórico escolar com apresentação do original;
- V) Cópia do certificado do curso profissionalizante ou técnico com apresentação do original (se houver).

6.3. Na efetivação da matrícula os jovens serão atendidos por assistente social, que farão avaliação para posterior visitas.

7. DO CRONOGRAMA DE INÍCIO DAS AULAS

7.1. O início das aulas está previsto conforme descrito na tabela do item 3.1.

7.2. Os Cursos serão realizados nos seguintes polos:

- I) SENAI Parauapebas – Salas de aula nas dependências físicas da instituição com toda a infraestrutura disponível;
- II) CRJ - Centro de Referência da Juventude localizado na Praça da Juventude, Bairro Casas Populares, Parauapebas — PA;
- III) VS10- Rua Divino Adão Qd J Lote 02 – Parque São Luiz – Complexo VS-10;
- IV) CEUP- Centro Universitário de Parauapebas- Rua A , Quadra-especial-



Cidade Nova;

V) Usina da Paz- Rua A-21 Bairro Tropical;

VI) Centro Comunitário- Rua Odilon Gomes Quadra especial – Vale do Sol.

8. DA BOLSA START

8.1. Será ofertado ao jovem estudante o subsídio “Bolsa Start” no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês;

8.2. A concessão do subsidio do “Bolsa Start” aos jovens selecionados está condicionada a comprovação da matrícula e assinatura do Termo e Compromisso;

8.3. O subsidio do “Bolsa Start” será concedido pelo período de 3 (três) meses.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A concessão do auxílio financeiro dar-se-á a partir do mês subsequente ao seu deferimento;

9.2. O depósito do auxílio será efetuado em conta corrente nominal do mesmo;

9.3. O Jovem deverá informar no ato da inscrição o número da conta corrente para depósito do subsídio.

10. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

10.1. As infrações e situações determinantes exclusão do “Projeto Start” serão apuradas pela SEJUV, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação observados os principios do contraditório e da ampla defesa.

10.2. A SEJUV suspenderá imediatamente o pagamento do subsidio “Bolsa Start” quando houver indícios de infração ou situação de exclusão, sendo aberto procedimento administrativo, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.3. O subsidio do “Bolsa Start” estará condicionada à participação, frequência e atendimento às normas e regimento interno da prestadora contratada (SENAI).

11. DA CONCLUSÃO DO CURSO

11.1. A certificação do curso será realizada mediante:

I) Obtenção de 80% de frequência

II) Ao final do curso obtenção do conceito aprovado



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de prestação de informações falsas, o candidato fica a sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

12.2. Os jovens selecionados para os cursos oferecidos deverão obedecer as determinações estabelecidas em regimento interno do SENAI.

12.3. A SEJUV através da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação poderá promover visitas, entrevistas, análise de documentos para das informações prestadas no cadastro e inscrição.

12.4. Maiores informações entrar em contato com a Secretaria Municipal da Juventude através da Comissão Executiva de Monitoramento no endereço de e-mail sejuv@parauapebas.pa.gov.br ou no telefone (94) 3346-7679.

Yuri dos Santos Sobieski
Secretário M. da Juventude – SEJUV
Decreto: 032/2021



ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	01/06
Abertura das inscrições	01/06
Encerramento das inscrições	10/06
Divulgação do resultado de seleção	13/06
Período de efetivação de matrículas e entrevistas com Assistente Social.	13 a 17/06
Lançamento	01/07
Início das aulas	04/07
Final cursos capacitação	14/10
Formatura Start	21/10



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

sejuv

Secretaria Municipal
de **Juventude**